



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA
COMARCA DE IVAIPORÃ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Portaria Nº 16/2024 -IVAI-DF-SDF

O Doutor **OSÉ CHAPOVAL CACCIACARRO**, MMº. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial e Diretor do Fórum da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal de Arapuã nº 082/2001, bem como o disposto no artigo 54, §1º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral de Justiça e

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 §§1º e 3º, e art. 307 ambos do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça e artigo 4º, §1º, da Lei nº8935/94.

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente do Serviço Distrital de Arapuã - PR, no feriado municipal do dia 17 de abril de 2024.

Os serviços de registro civil das pessoas naturais, a teor do art 54 §3º, devem funcionar ininterruptamente, observando o disposto no artigo 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Registre-se. Cumpra-se.



Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça através do Sistema Hércules.

Dado e passado nesta cidade e Comarca De Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 17/04/2024.

JOSÉ CHAPOVAL CACCIACARRO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6847664